



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 01/2022 - SUPEI/SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE
ASSESSORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc/GO **RETIFICA** o Edital n.º 01/2022 - Supei/Seduc - Chamada Pública para o Processo Seletivo Simplificado Interno para Seleção de Assessores Pedagógicos da Educação em Tempo Integral, nos termos seguintes:

1. no item 1.8., **onde se lê** Anexo VIII, **leia-se** Anexo V;
2. no item 1.10.1., **onde se lê** Anexo VII, **leia-se** Anexo IV. **Onde se lê** Anexo VIII, **leia-se** Anexo V;
3. ficam alterados o Anexo I e o Anexo II - B - Quadro de Pontuação, passando a ser considerado os seguintes:

ANEXO I

CRONOGRAMA			
DATA	FASE	ATIVIDADE	LOCAL
15/03/2022	INSCRIÇÃO	Publicação da Chamada Pública no Diário Oficial de Goiás	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
15 a 22/03/2022		Período de inscrições	Link de inscrições: https://forms.office.com/r/EeKv3x2qzn Envio de documentos: selecao.supei@seduc.go.gov.br até as 23h59
23/03/2022		Resultado preliminar das inscrições homologadas	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
24/03/2022		Recursos das inscrições não homologadas	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
25/03/2022		Divulgação de recursos interpostos contra as inscrições	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
28/03 a 30/03/2022	FASE 1 ANÁLISE DE CURRÍCULO	Análise de currículos	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59

30/03/2022		Resultado preliminar da Análise de Currículo	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
31/03/2022		Recursos interpostos contra a Análise de Currículo	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
01/04/2022		Análise dos recursos	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
02/04/2022		Resultados dos recursos e Cronograma de Entrevistas	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
04 a 08/04/2022	FASE 2 ENTREVISTAS	Período de Entrevistas	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
11/04/2022		Divulgação dos resultados das Entrevistas	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
12/04/2022		Recursos das Entrevistas	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
13/04/2022		Análise dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
14/04/2022	RESULTADO FINAL	Resultados dos recursos da Entrevista e Resultado final do certame	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59
15/04/2022	CONVOCAÇÃO	Convocação dos selecionados pela gestão da Pasta	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ até as 23h59

ANEXO II - B - QUADRO DE PONTUAÇÃO

FASE 1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO				
	CRITÉRIOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
1	Formação	Graduação	3 pontos	9 pontos
		Pós-Graduação Lato Sensu	3 pontos	
		Pós-Graduação Stricto Sensu	3 pontos	
2	Experiência em regência na Educação Básica, nos últimos 10 anos - mínimo de 3 anos intercalados	Até 12 meses	2 pontos	6 pontos
		De 13 a 24 meses	2 pontos	
		A partir de 25 meses	2 pontos	
3	Experiência em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica, Assessoramento Pedagógico e Formação de Professores	Gestão Escolar	5 pontos	20 pontos
		Coordenação Pedagógica	5 pontos	
		Assessoramento Pedagógico	5 pontos	
		Formação de Professores	5 pontos	
4	Memorial Profissional	Conforme Anexo III	10 pontos	10 pontos

5	Experiência em Educação em Tempo Integral (docência/regência, tutoria educacional, orientação ou assessoramento pedagógico)	Até 12 meses	1 ponto	5 pontos
		De 13 a 24 meses	2 pontos	
		A partir de 25 meses	2 pontos	
OBS. Todos os documentos desta etapa deverão estar em PDF e arquivo único.				50 pontos

4. no Anexo III - Memorial Profissional, no item 1 - "CABEÇALHO", **onde se lê [...]** conforme itens 1.5. e 1.6., **leia-se** conforme os itens 1.1.1. e 1.1.2., passando a ser considerado:

ANEXO III - MEMORIAL PROFISSIONAL

Orientações de organização do texto:

CABEÇALHO	1. Deve conter nome completo, data, a vaga para a qual está se inscrevendo (Assessor Pedagógico da Educação Integral com atuação geral ou Assessor Pedagógico da Educação Integral com atuação geral e específica), conforme os itens 1.1.1. e 1.1.2.;
APRESENTAÇÃO	2. Papel branco, formato A4, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, Fonte: Time New Roman, 12, espaçamento 1,15, com, no máximo, 2 (duas) laudas;
PRODUÇÃO DE TEXTO	3. Texto descritivo, na língua culta, que apresente capacidade de síntese ao solicitado e a trajetória profissional do(a) candidato(a). Envio em PDF.

5. ficam acrescidos ao Edital n.º 01/2022 - Supei/Seduc o Anexo IV e o Anexo V, nos seguintes termos:

ANEXO IV

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Os Assessores Pedagógicos da Educação em Tempo Integral deverão ter as seguintes competências:

- **responsabilidade organizacional** - demonstrar, publicamente, estar alinhado com os valores, concepções, metas e objetivos da Seduc/GO, entendendo que a Secretaria de Estado da Educação de Goiás está a serviço da aprendizagem dos estudantes;
- **corresponsabilidade** - ser corresponsável, compreendendo que o trabalho faz parte de um todo e que todos têm responsabilidade para com sucessos e insucessos;
- **liderança servidora** - influenciar, positivamente, as pessoas e grupos por meio de postura ética e transparente;
- **resiliência** - lidar com situações adversas, gerir conflitos, reagindo de forma positiva e equilibrada;
- **engajamento** - acreditar em si, nos outros e na força que as pessoas têm de transformar a própria realidade, identificar potenciais oportunidades em situações desafiadoras, mobilizar as pessoas em prol dos ideais da educação e disponibilizar-se para o avanço coletivo da equipe.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Os Assessores Pedagógicos da Educação em Tempo Integral terão as seguintes atribuições profissionais:

- desenvolver e promover mecanismos internos que melhorem o desempenho do trabalho pedagógico nos Centros de Ensino em Período Integral - Cepis, com foco na

efetivação de uma gestão para resultados;

- orientar, assessorar, acompanhar e monitorar a implementação do Programa Educação Plena e Integral nos Cepis, por meio das Coordenações Regionais de Educação, com foco na formação integral do sujeito;
- atuar e garantir a implementação da Proposta Pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral da Seduc/GO junto às CREs e aos Cepis;
- orientar, assessorar, acompanhar e monitorar, efetivamente, a execução das ações propostas no Plano de Ação do Cepi, propondo intervenções, quando necessário, para o alcance das metas;
- produzir materiais orientadores e norteadores da implementação da Proposta Pedagógica de Educação Integral;
- atuar na formação continuada em serviço da equipe das CREs e das equipes dos Cepis, voltada para a implementação da Proposta Pedagógica e do Modelo de Gestão;
- elaborar o seu Plano de Desenvolvimento Profissional individual, voltado para o atingimento de metas do Plano de Ação da Superintendência de Educação Integral - Supei/Seduc, contribuindo com os resultados esperados;
- produzir materiais orientadores e norteadores da implementação das Práticas Experimentais, Pensamento Computacional, Robótica Educacional e Cultura *Maker* (para Assessores Pedagógicos descritos no item 1.1.2);
- atuar na formação continuada em serviço da equipe das CREs e das Equipes dos Cepis, voltada para a implementação das Práticas Experimentais, Pensamento Computacional, Robótica Educacional e Cultura *Maker* (para Assessores Pedagógicos descritos no item 1.1.2);
- acompanhar e monitorar a estruturação pedagógica dos laboratórios nos Cepis (para Assessores Pedagógicos descritos no item 1.1.2);
- passar por processo de avaliação de desempenho na função ao final de cada ano.

Goiânia, 18 de março de 2022.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028469631** e o código CRC **79012C59**.

Ju

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia - GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200006015895



SEI 000028469631

